



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 603/2013 –ASJUR/PRES.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 603/2013 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2013 , ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00033264/2018-47

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA CAPITAL DO BRASIL Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, **CÂNDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros, 903 – Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [17877328](#)) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº [30399575](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS** (Doc. SEI nº [30517641](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [30523155](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00033264/2018-47, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 603/2013 – ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 75 (setenta e cinco), passando o seu término de **15/11/2019** para **29/01/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 75 (setenta e cinco), passando o seu término de **05/02/2020** para **20/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 603/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **31156145** código CRC= **2EA07293**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2315

00112-00033264/2018-47

Doc. SEI/GDF 31156145

Criado por [84000749508](#), versão 27 por [84000749508](#) em 11/11/2019 09:12:55.